LEI N° 114, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

<u>A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE</u> LEI:

Artigo 1°)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a perfuração de um poço tubular profundo e aquisição de equipamentos.

Parágrafo único- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob nº:

Órgão: 40 Saúde, Assistência e Promoção Social.

Unid: 01 Saúde

1375428.2-028 - Ficha 30

3120 - Material de Consumo.

Artigo 2°)- Fica igualmente a Prefeitura Municipal de Motuca autorizada a promover a suplementação do presente crédito, mediante decreto, no limite de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de setembro de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI Prefeito Municipal